



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 9/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 19/02/2026
Unidade de Origem: Departamento de Técnica Legislativa
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Status: Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2026.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
1	02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51 - Tesouro (01)	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.300.000,00
20	02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52 - Tesouro (01)	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TI E SEGURANÇA CIBERNÉTICA - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52 - Tesouro (01)	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
1	02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51 - Tesouro (01)	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.300.000,00
20	02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52 - Tesouro (01)	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TI E SEGURANÇA CIBERNÉTICA - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52 - Tesouro (01)	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO